



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1684-A de 14 de junho de 2017

"Nomeia membros para o Conselho Municipal do Patrimônio cultural de Ibertioga".

O Prefeito Municipal do Município de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere à Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Enilce do Nascimento Oliveira Campos (titular)

Fernanda Barra de Oliveira Miranda (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Darlene Rodrigues Monteiro de Carvalho (titular)

Flavia Andrade Resende (suplente)

Representantes da Câmara Municipal

Carlos José Campos (titular)

Alexandre Fagundes de Andrade (suplente)

Marcio Bento do Nascimento (titular)

Francisco Raimundo Sobrinho (suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

Isabel Cristina Fernandes (titular)

Huesley Jonas Filho (suplente)

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Ana Paula de Souza (titular) – Grupo Recordação

Paulo Roberto Alves Silva (suplente) – Grupo Recordação

Laéssio Otávio Silva Aquino (titular)- Sociedade Musical Lira Santo Antonio

Louise Felipe da Silva Ferreira – (suplente) – Sociedade Musical Lira Santo Antonio.

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é considerado serviço de interesse público e não será remunerado.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 02(dois) anos, admitindo-se a renovação da totalidade dos membros por uma única vez.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertyoga - MG, 14 de junho de 2017.


José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 14 / 06 / 2017

